

## FAI - FACULDADE DE IPORÁ PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - SEMESTRE DE 2023/2

**EDITAL DE ABERTURA 2023/2** 



# EDITAL Nº 015 DE ABERTURA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE 2023/2

O Diretor Geral da FAI - Faculdade de Iporá no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, as condições, prazos e procedimentos para a Renovação de Matrículas (Veteranos) para o segundo semestre de 2023 para os cursos da FAI.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2023/2, discentes regularmente matriculados no semestre anterior (2023/1), discentes devidamente trancados e discentes com deferimento para Reingresso dos Cursos da FAI.

# 1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DO ATO DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA

- I- Estar adimplente com a Instituição no Ato da matrícula;
- II- Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a FAI, ou em dia com as parcelas de negociação;
- III- Adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e FAI;
- IV- O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- V- Estar adimplente e não possuir pendência junto à biblioteca, seja de ordem financeira e/ou estar em atraso na devolução de livros tomados por empréstimo;
- VI- Confirmar endereço da Residência, atualizando-o no ato da rematrícula;
- VII- Confirmar e atualizar e-mail e telefone.

### 2. DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO

O período de Renovação de Matrícula seguirá os seguintes critérios:

- I Os discentes de bolsa social parcial e integral só terão as matriculas confirmadas, após a análise do boletim escolar e declaração de participação nos eventos da FAI.
- II A Renovação de Matrícula efetivada após **5** de julho de 2023, não terá desconto da pontualidade.

#### 3. DOS VALORES DOS CURSOS

Os valores dos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos seguirão tabela de acordo com a Portaria de Valores atualizada.

### 4. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

A Renovação da Matrícula online será realizada pelo portal do aluno. As instruções para a realização de tal procedimento são:

- I Acessar o portal, através do site da FAI, <a href="https://www.fai.edu.br">https://www.fai.edu.br</a> ou diretamente no portal do aluno fai.paineldoaluno.com.br, inserir login e senha. Ir no campo reservado para Rematrícula;
- II Após a realização da rematrícula, serão gerados os boletos para que o acadêmico possa imprimir e efetuar o pagamento na data base.



#### 5. DA VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

A Rematrícula realizada online ou presencialmente deverá passar pelo processo de Validação Financeira e Acadêmica junto a Central de Atendimento ao Acadêmico. Os procedimentos e critérios para a Validação são:

- I Confirmar ou atualizar endereço, e-mail e telefone;
- II O (a) acadêmico (a) que realizar a Rematrícula online deverá validar a rematrícula acadêmica junto a Central de Atendimento, onde entregará presencial ou por whatsapp, o comprovante de endereço, caso tenha mudado, o termo aditivo assinado (bolsistas);
- III Tendo confirmado a matrícula acadêmica, realiza-se a matrícula financeira, imprimindo os boletos que serão em seguida disponibilizados.

#### 6. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL

Caso o acadêmico não consiga realizar a rematrícula online, deverá procurar a Central de Atendimento ao Acadêmico da FAI para auxilio e conclusão.

# 7. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS DISCENTES QUE POSSUEM BOLSA SOCIAL DE ESTUDO

Os discentes que possuem Bolsa Social de Estudo deverão no ato da Validação da Rematrícula apresentar cópias dos documentos pessoais do grupo familiar, bem como, os documentos comprobatórios e Formulários preenchidos, conforme portaria atualizada que estabelece prazos, critérios e procedimentos a serem cumpridos pelo discentes contemplados com Bolsa de Estudo Parcial e/ou Integral ofertada pela FAI e manutenção da mesma em 2023.

#### I. Bolsistas Parciais:

- a) Ter mantido a frequência de 75% em todas as Unidades Curriculares cursadas no semestre de 2023/1;
- b) Não ter reprovado em mais de uma unidade curriculares em 2023/1;
- c) Ter participado dos eventos promovidos pela IES, bem como da organização dos mesmos.

#### 11 - Bolsistas Integrais:

- a) Ter mantido a frequência de 75% em todas as Curriculares cursadas no semestre de 2023/1;
- b) Ter alcançado no mínimo média 7,0 em todas as Unidades Curriculares cursadas no semestre de 2023/1:
- c) Ter participado dos eventos promovidos pela IES, bem como da organização dos mesmos
- d) Ter cumprido 4 horas semanais na IES, auxiliando nos serviços acadêmicos em departamento previamente determinado pela Direção Geral
  - e) Deverá produzir e publicar artigos, resumos expandidos, capítulos de livros, entre outros, os quais serão orientados pelos docentes e deverá alimentar a revista eletrônica da faculdade, à critério da CONTRATADA.



- III- A instituição se reserva no direito de interromper e/ou alterar a concessão de desconto ao (a) aluno (a) caso o (a) bolsista não tenha cumprido os critérios determinados no Termo de Concessão de Bolsa.
- IV A renovação semestral se confirma por meio do Termo Aditivo de Bolsas.
- V- A confirmação da matricula financeira dos bolsistas integrais deverá ser impreterivelmente até o dia 05 de julho de 2023.

### 8. DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

- I Quanto a solicitação de Processos e Serviços Acadêmicos, tais como: Transferência de Curso, Turno, Trancamento, Cancelamento, Aproveitamentos de Estudos, Inclusão/Exclusão/Substituição de Unidade curricular seguirão, impreterivelmente, os prazos determinados no Calendário Acadêmico 2023/2 e os Valores determinados na Portaria de Serviços Educacionais.
- II Não será permitida a renovação de matricula ao discente que denegrir a imagem da Direção, corpo docente, administrativo e da própria Faculdade de Iporá-FAI, de qualquer dos cursos ofertados pela mesma, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações pública ou individualmente, bem como com a obrigatoriedade de devolver à Instituição os valores das semestralidades, corrigidos por índice oficial, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais
- II Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Central de Atendimento ao Acadêmico da FAI com a anuência da Direção Geral da FAI.
- III Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Iporá, 12 de maio de 2023.

Raimundo Fonseca Pinheiro Diretor Geral